



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	NÚMERO: 002/2022
-------------------------------	------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:	ESTADO:
---------	---------

TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
-----------	----------	---------

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.camaracomodoro.mt.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
--

LOCAL:	DATA:
--------	-------

ASSINATURA:

Senhor licitante, Objetivando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Comodoro e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação por via postal, ou pelo e-mail diretoria@comodoro.mt.leg.br o não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação e a Pregoeira de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.
--

COMODORO MT	DATA:
-------------	-------

Evelyn de Brito Almeida - Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) nº. 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PROCESSO ADM Nº 10/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2022
HORÁRIO: 8:30 ÀS 09:00hs (credenciamento) -
09:00hs (início do Pregão)
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de
Comodoro, Rua Bahia nº. 600 N, Bairro: São
Francisco, Comodoro/MT.

A pregoeira, Evelyn Brito de Almeida, da Câmara Municipal de Comodoro, com sede na Rua Bahia, nº. 600-N torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos federais n.º 3.555/2000 e 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º. 123/2006 e 147/2014, e em especial o Decreto Municipal nº 034/2007 de 11/06/2007, (Dispõe sobre a Modalidade de Licitação Pregão, no âmbito da administração pública municipal), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

1.1 - A compra se faz necessária para atualização do parque tecnológico Cameral, tendo em vista ser indispensável aos Servidores e Vereadores no desempenho de suas funções e atribuições, para atender as demandas da Administração, bem como adequar e contextualizar ao seu quadro de servidores atuais, a fim de promover um melhor atendimento das necessidades inerentes à Câmara Municipal de Comodoro no que diz respeito a agilidade, objetividade, eficiência e eficácia do trabalho interno, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I.

2 – **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, bem como os artigos da LC 123/06, em especial o art. 48.

Rua: Bahia, nº.600N Bairro: São Francisco de Assis – CEP: 78.310-000 - Comodoro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

2.1.1. Também poderão participar empresas que encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou que estejam em impedimento de contratar com o ente municipal;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Empresas que tenham sócios que sejam Funcionários da Câmara Municipal.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, contrato social (cópia autenticada ou outro processo de autenticação) ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

3.5 – Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, dando ciência de que atende as condições do presente certame - Anexo II.

3.6 – Declaração de enquadramento de micro empresa e empresa de pequeno porte se forem o caso – Anexo IV.

3.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e Declaração de Enquadramento de Microempresa, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II e IV deste edital,

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

À Câmara Municipal de Comodoro - MT
Comissão de Licitação e Pregoeira
Pregão Presencial nº. 002/2022
Processo Administrativo: 010/2022
Processo Licitatório: 010/2022
Abertura: 09/12/2022 às 09:00 horas
Envelope 001 – Da Proposta

À Câmara Municipal de Comodoro - MT
Comissão de Licitação e Pregoeira
Pregão Presencial nº. 002/2022
Processo Administrativo: 010/2022
Processo Licitatório: 010/2022
Abertura: 09/12/2022 às 09:00 horas
Envelope nº 002 – Documentação para Habilitação

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada.

4.5 As empresas interessadas deverão apresentar o recibo de retirada do Edital, podendo ser enviado no e-mail licitacao@comodoro.mt.leg.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do processo, devidamente assinado/carimbado, para comunicação ao licitante em caso de retificações ocorridas no edital.

4.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – Os licitantes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

6.2 – Habilitação Jurídica

- a – Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- b – Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- c – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e – Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f – Caso o proponente compareça na abertura da licitação, deverá apresentar a respectiva credencial.
- g – Caso seja apresentado os documentos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” no credenciamento será dispensada a apresentação dos mesmos no envelope de habilitação.

6.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
- c - Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa de:
- d – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União (abrange Previdência Social);
- e - Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- f - Tributos Municipais da sede do licitante;
- g - Regularidade Social junto ao FGTS;
- h– Certidão de Débitos Trabalhistas – site www.tst.jus.br/certidão (endereço eletrônico para emissão da referida certidão, que é gratuita).

6.4 – Qualificação Econômico- Financeira

- a – Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica (Fórum).

6.5 – Qualificação Técnica



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- a – Comprovação fornecida pelo licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – modelo anexo VI;
- b - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais tenha fornecido serviços com características semelhantes às do Objeto desta licitação.

6.6 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – modelo anexo V.

6.7 - Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa

- a) - Declaração de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, modelo anexo VII.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas em até 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

8 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração ou cópia do Contrato ou Estatuto Social, indicando o sócio-gerente representante.

- 8.2 – Após credenciamento, as licitantes entregarão à pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

- 8.3 – A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

- 8.3.1 – Será considerada vencedora a licitante cujos produtos apresentarem **MENOR PREÇO POR ITEM;**

- 8.3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

- 8.3.3 – Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes.

- 8.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

03 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as ofertas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 – A licitante em hipótese alguma poderá retirar a proposta selecionada para lances.

8.5.2 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 – Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO por item.

8.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, sendo observada a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014.

8.8 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

8.9 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração.

8.10 – Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO por item, obedecido ao critério estabelecido no item 8.3.1 deste Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11.1 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.13 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de MENOR PREÇO por item, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14 A pregoeira antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de entrega e especificações dos serviços.

9 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

9.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

9.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

9.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o objeto do certame à licitante vencedora e determinará a convocação.

9.8 - O licitante vencedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente no prazo de 02 (dois) dias.

10 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - A entrega será única, realizada após o recebimento da autorização de fornecimento pela adjudicatária, observado o prazo informado na proposta e o disposto nos itens da cláusula 14 deste edital, devendo ocorrer diretamente no endereço da Contratante, no horário compreendido das 7 às 13h.

10.2 - Não será permitida na entrega, a substituição dos equipamentos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10.3 – As despesas com o descarregamento dos equipamentos serão por conta da licitante vencedora, que deverão enviar auxiliares para os devidos fins.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

11.1.1 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

11.2 - Será rejeitado no recebimento, o equipamento fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 11.3 abaixo.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

11.3 - Constatadas irregularidades no equipamento fornecido a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega efetiva do equipamento empenhado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do equipamento.

12.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

12.3 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja minuta constitui Anexo VIII do presente ato convocatório.

13.1.1 – Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 – A Adjudicatária deverá no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede Câmara para assinar o termo de contrato.

13.3 – Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer reajustes objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo da produção – efetivamente comprovado pelo prestador de serviços – até a data do faturamento de cada remessa, conforme (Art.65, letra "d", da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

13.4 – A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou diminuições nos quantitativos adquiridos objeto da presente licitação, de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da autorização de fornecimento, conforme Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.5 – O contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

14 – **DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

14.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, -Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Contábil comunicará à CONTRATADA.

14.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Câmara Municipal. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

14.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

14.5 – Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso segundo os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14.6 - O atraso injustificado da entrega do equipamento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada multa de 10% e juros de mora de 0,033% ao dia até o limite de 10%, calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento.

14.7 - Tudo o que for fornecido incorretamente e portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 11.3.a.1 deste edital;

14.8 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 14.6 deste edital.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – AMM e sítio eletrônico desta Câmara.

15.3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.3.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

15.3.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.4 – Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pela Pregoeira.

15.5 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

Anexo V - Declaração que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações do Edital;

Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VII - Declaração de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa.

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

15.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro - MT, 29 de novembro de 2022.

Evelyn de Brito Almeida
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO.

Aquisição de equipamentos de informática para esta Casa de Leis.

2- OBJETIVO.

Aquisição de Notebooks, Scanner de Mesa, Televisão, Filmadora, Peças e Equipamentos de Informática Avulsos.

3- JUSTIFICATIVA.

A compra é imprescindível para atualização do parque tecnológico, tendo em vista ser indispensável aos Servidores e Vereadores no desempenho de suas funções e atribuições, para atender as demandas da Administração, bem como adequar e contextualizar ao seu quadro de servidores atuais, a fim de promover um melhor atendimento das necessidades inerentes à Câmara Municipal de Comodoro no que diz respeito a agilidade, objetividade, eficiência e eficácia do trabalho interno.

4- FONTE DE RECURSOS.

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso: Proj/Ativ. 1.001 – Aquisição de Equipamentos.

Elementos de despesas: 4.4.90.52.00.00.00.1009 – **Equipamento e Material Permanente.**

Fonte de Recurso: Proj/Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

Elementos de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.1009 – **Material de Consumo.**

5- DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (Anexo I)

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS OBJETOS:



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Item	DISCRIMINAÇÃO	Quant.
01	Notebook p/ escritório: Intel Core i5 11 ^a Gen ou superior com GPU integrada (Windows 11 Home - 8GB RAM - 240GB SSD) ou (processador da linha AMD Ryzen 5 serie 5000 ou superior) com GPU integrada). Conexões: no mínimo 2 entradas USB, conexão wireless, tela full hd.	02 Unid
02	Notebook p/ transmissões: Processador Intel Core i5 11 ^a gen ou superior - ou (processador da linha AMD Ryzen 5 serie 5000 ou superior) - Windows 11 Home, 16GB RAM - SSD de no mínimo 240GB - Placa de vídeo dedicada, NVIDIA® GeForce® RTX 3050 ou similar. Conexões: no mínimo 2 entradas USB, conexão wireless, entrada ethernet, tela full hd.	01 Unid
03	Scanner de mesa: Tipos de conexão: Wireless, Ethernet, USB. Duplex, velocidade de digitalização (preto/cor) duplex e simplex de no mínimo 40ipm. Capacidade do alimentador automático de documentos de no mínimo 75 folhas.	01 Unid
04	Teclado não genérico com no mínimo 700 gramas, sem rgb;	10 Unid
05	Módulo de memória RAM de 4GB, até 3200MHz, DDR4;	04 Unid
06	Fonte de alimentação: 350 watts, não genérica;	04 Unid
07	Switchs De Mesa 5 Portas - 10/100 Mbps em half-duplex - 20/200 Mbps em duplex completo;	03 Unid
08	Cabo de força com bitola de 0.75Mm, comprimento de 1,5 metro;	04 Unid
09	Nobreak com 600VA com fator de potência mínimo de 0,5. 120v.	03 Unid
10	Pen Drive com 8GB, USB 2.0, não genéricos;	08 Unid
11	15g de pasta térmica com condutividade Térmica mínima de 2w;	01 Unid
12	Alça adaptador de microfone filmadora xlr, com console de funções avançada de luz e som	01 Unid
13	Kit Microfone Rode Video Mic Go com DeadCat Go Windshield	01 Unid



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

14	<p>Filmadora Hxr-nx80 4k Nxcam Hdr - Linha Handheld Camcorders Modelo HXR-NX80 Sensor Tipo de sensor de imagem CMOS Tamanho do sensor 1 " Conectividade Com Wi-Fi Sim Conexões HDMI-A, Mic jack 3.5 mm, LANC jack 2.5 mm Outros Acessórios incluídos 1 adaptador AC (AC-L200D), 1 cabo de alimentação, 1 controle remoto (RMT-835 com bateria CR2025), 1 ocular grande, 1 parasol, 1 tampa de lente, 1 unidade de manuseio XLR, 1 kit de sapata, 1 cabo USB, 1 bateria recarregável (NP-FV70A), 1 CD-ROM, 1 manual Resoluções de fotos 14.2 Mpx Funções Com estabilizador de imagem Sim Com visão noturna Sim Com foco manual Sim Com câmera lenta Sim Zoom Zoom óptico 12x Zoom digital 48x Vídeo Formato de sinal de vídeo NTSC/PAL Tipo de resolução 4K Resoluções de vídeo 3840x2160, 1920x1080, 1440x1080, 1280x720 Formatos de gravação de vídeo</p>	<p>01 Unid</p>
----	--	-----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

	XAVC S 4K,XAVC S HD,XAVC S Proxy,AVCHD Especificações Tipo de câmera Profissional Tipo de câmera filmadora Profissional Tipo de lente Grande angular Conectividade Wi-Fi Tipos de armazenamento Memory Stick PRO Duo (Mark2),Memory Stick PRO-HG Duo,SD,SDHC,SDXC Com tela tátil Sim Tamanho da tela 3.5 " Duração máxima da bateria 155 m Obturador Velocidade mínima do obturador - Velocidade máxima do obturador 1/6 s - 1/10000 s Peso e dimensões Peso 955 g Largura 121 mm Profundidade 274.5 mm Altura 104 mm	
15	Tripé Cabeça Hidráulica, Pernas com 03 seções e pés emborrachados. Cabeça hidráulica com 03 movimentos, nível bolha e placa superior removível com encaixe rápido ("quick-release"). Coluna com cremalheira e ajuste de pressão. Ajuste no sentido retrato ou paisagem de 0° a 90° com trava de segurança. Cabeça com giro de 360°. Utilização com câmaras compactas 35mm e digitais, reflex 35mm ou digitais slr médias, gancho para peso para maior estabilidade.	01 Unid
16	Televisão de 75 polegadas, Tipo de tela Led, Resolução 3840 x 2160pxls (4K), Recurso de Áudio Dolby Digital Plus, Potência de Som 20 watts (2x10 watts), Wireless Sim. Sistema Operacional Tizen, Cristal UHD, Recursos Alexa e Bixby integrados.	01 Unid



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro/MT, 18 de abril de 2022.

Evelyn de Brito Almeida
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

À CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2022

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação da empresareferente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Município, de de 2022.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante Legal ou do Procurador)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (SUGESTÃO)

Nome da firma:

Endereço:

CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal da licitante:

Processo n°. 010/2022

Pregão Presencial n°. 002/2022

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega dos Equipamentos: 15 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento / AF.

Item	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Quant.	P. Unit.	Total
01	Notebook p/ escritório: Intel Core i5 11 ^a Gen ou superior com GPU integrada (Windows 11 Home - 8GB RAM - 240GB SDD) ou (processador da linha AMD Ryzen 5 serie 5000 ou superior) com GPU integrada). Conexões: no mínimo 2 entradas USB, conexão wireless, tela full hd.		02 Unid	R\$	
02	Notebook p/ transmissões: Processador Intel Core i5 11 ^a gen ou superior - ou (processador da linha AMD Ryzen 5 serie 5000 ou superior) - Windows 11 Home, 16GB RAM - SSD de no mínimo 240GB - Placa de vídeo dedicada, NVIDIA® GeForce® RTX 3050 ou similar. Conexões: no mínimo 2 entradas USB, conexão wireless, entrada ethernet, tela full hd.		01 Unid		
03	Scanner de mesa: Tipos de conexão: Wireless, Ethernet, USB. Duplex, velocidade de digitalização (preto/cor) duplex e simplex de no mínimo 40ipm. Capacidade do alimentador automático de documentos de no mínimo 75 folhas.		01 Unid		
04	Teclado não genéricos com no mínimo 700 gramas, sem rgb;		10 Unid		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

05	Módulo de memória RAM de 4GB, até 3200MHz, DDR4;		04 Unid		
06	Fonte de alimentação: 350 watts, não genérica;		04 Unid		
07	Switchs De Mesa 5 Portas - 10/100 Mbps em half-duplex - 20/200 Mbps em duplex completo;		03 Unid		
08	Cabo de força com bitola de 0.75Mm, comprimento de 1,5 metro;		04 Unid		
09	Nobreak com 600VA com fator de potência mínimo de 0,5. 120v.		03 Unid		
10	Pen Drive com 8GB, USB 2.0, não genéricos;		08 Unid		
11	15g de pasta térmica com condutividade Térmica mínima de 2w;		01 Unid		
12	Alça adaptador de microfone filmadora xlr, com console de funções avançada de luz e som.		01 Unid		
13	Kit Microfone Rode Video Mic Go com DeadCat Go Windshield.		01 Unid		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

<p>NTSC/PAL Tipo de resolução 4K Resoluções de vídeo 3840x2160,1920x1080,1440x1080,1280x720 Formatos de gravação de vídeo XAVC S 4K,XAVC S HD,XAVC S Proxy,AVCHD Especificações Tipo de câmera Profissional Tipo de câmera filmadora Profissional Tipo de lente Grande angular Conectividade Wi-Fi Tipos de armazenamento Memory Stick PRO Duo (Mark2),Memory Stick PRO-HG Duo,SD,SDHC,SDXC Com tela tátil Sim Tamanho da tela 3.5 " Duração máxima da bateria 155 m Obturador Velocidade mínima do obturador - Velocidade máxima do obturador 1/6 s - 1/10000 s Peso e dimensões Peso 955 g Largura 121 mm Profundidade 274.5 mm Altura 104 mm</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

15	Tripé Cabeça Hidráulica, Pernas com 03 seções e pés emborrachados. Cabeça hidráulica com 03 movimentos, nível bolha e placa superior removível com encaixe rápido (“quick-release”). Coluna com cremalheira e ajuste de pressão. Ajuste no sentido retrato ou paisagem de 0° a 90° com trava de segurança. Cabeça com giro de 360°. Utilização com câmaras compactas 35mm e digitais, reflex 35mm ou digitais slr médias, gancho para peso para maior estabilidade.				
16	Televisão de 75 polegadas, Tipo de tela Led, Resolução 3840 x 2160pxls (4K), Recurso de Áudio Dolby Digital Plus, Potência de Som 20 watts (2x10 watts), Wireless Sim. Sistema Operacional Tizen, Cristal UHD, Recursos Alexa e Bixby integrados.		01 Unid		
				TOTAL R\$	

Valor total do por extenso: (.....)

Valor global da Proposta por extenso: (.....)

Assinatura-Nome-RG-carimbo da firma.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO Nº 010/2022

=====

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (MODELO), se for o caso**

=====

À Câmara Municipal de Comodoro
PREGOEIRA: Evelyn de Brito Almeida

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, para
fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÕES:

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO Nº 010/2022

ANEXO V

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

(Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII).

Comodoro – MT, de de 2022.

Carimbo da firma e assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

MODELO - ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO Nº 010/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, neste ato representada pelo seu (a) representante legal, Senhor(a), portador da cédula de identidade nº. /..., CPF nº., declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022.

Cidade/Estado, de de 2022.

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO Nº 010/2022

DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA**

A (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)
CPF nº.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO N°...../2022

A Câmara Municipal de Comodoro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na Rua, n. 000, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n°/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atualização do parque tecnológico, tendo em vista ser indispensável aos Servidores e Vereadores no desempenho de suas funções e atribuições, para atender as demandas da Administração, bem como adequar e contextualizar ao seu quadro de servidores atuais, a fim de promover um melhor atendimento das necessidades inerentes à Câmara Municipal de Comodoro no que diz respeito a agilidade, objetividade, eficiência e eficácia do trabalho interno.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Especificação do objeto:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Quant.	P. Unit.	Total
01	Notebooks p/ escritório: Intel Core i5 11 ^a Gen ou superior com GPU integrada (Windows 11 Home - 8GB RAM - 240GB SDD) ou (processador da linha AMD Ryzen 5 serie 5000 ou superior) com GPU integrada). Conexões: no mínimo 2 entradas USB, conexão wireless, tela full hd.		02 Unid	R\$	



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

02	Notebook p/ transmissões: Processador Intel Core i5 11ª gen ou superior - ou (processador da linha AMD Ryzen 5 serie 5000 ou superior) - Windows 11 Home, 16GB RAM - SSD de no mínimo 240GB - Placa de vídeo dedicada, NVIDIA® GeForce® RTX 3050 ou similar. Conexões: no mínimo 2 entradas USB, conexão wireless, entrada ethernet, tela full hd.		01 Unid		
03	Scanner de mesa: Tipos de conexão: Wireless, Ethernet, USB. Duplex, velocidade de digitalização (preto/cor) duplex e simplex de no mínimo 40ipm. Capacidade do alimentador automático de documentos de no mínimo 75 folhas.		01 Unid		
04	Teclado não genérico com no mínimo 700 gramas, sem rgb;		10 Unid		
05	Módulo de memória RAM de 4GB, até 3200MHz, DDR4;		04 Unid		
06	Fonte de alimentação: 350 watts, não genérica;		04 Unid		
07	Switchs De Mesa 5 Portas - 10/100 Mbps em half-duplex - 20/200 Mbps em duplex completo;		03 Unid		
08	Cabo de força com bitola de 0.75Mm, comprimento de 1,5 metro;		04 Unid		
09	Nobreak com 600VA com fator de potência mínimo de 0,5. 120v.		03 Unid		
10	Pen Drive com 8GB, USB 2.0, não genéricos;		08 Unid		
11	15g de pasta térmica com condutividade Térmica mínima de 2w;		01 Unid		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

12	Alça adaptador de microfone filmadora xlr, com console de funções avançada de luz e som.		01 Unid		
13	Kit Microfone Rode Video Mic Go com DeadCat Go Windshield.		01 Unid		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

<p>NTSC/PAL Tipo de resolução 4K Resoluções de vídeo 3840x2160,1920x1080,1440 x1080,1280x720 Formatos de gravação de vídeo XAVC S 4K,XAVC S HD,XAVC S Proxy,AVCHD Especificações Tipo de câmera Profissional Tipo de câmera filmadora Profissional Tipo de lente Grande angular Conectividade Wi-Fi Tipos de armazenamento Memory Stick PRO Duo (Mark2),Memory Stick PRO- HG Duo,SD,SDHC,SDXC Com tela tátil Sim Tamanho da tela 3.5 " Duração máxima da bateria 155 m Obturador Velocidade mínima do obturador - Velocidade máxima do obturador 1/6 s - 1/10000 s Peso e dimensões Peso 955 g Largura 121 mm Profundidade 274.5 mm Altura 104 mm</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

15	Tripé Cabeça Hidráulica, Pernas com 03 seções e pés emborrachados. Cabeça hidráulica com 03 movimentos, nível bolha e placa superior removível com encaixe rápido (“quick-release”). Coluna com cremalheira e ajuste de pressão. Ajuste no sentido retrato ou paisagem de 0° a 90° com trava de segurança. Cabeça com giro de 360°. Utilização com câmaras compactas 35mm e digitais, reflex 35mm ou digitais slr médias, gancho para peso para maior estabilidade.		01 Unid		
16	Televisão de 75 polegadas, Tipo de tela Led, Resolução 3840 x 2160pxls (4K), Recurso de Áudio Dolby Digital Plus, Potência de Som 20 watts (2x10 watts), Wireless Sim. Sistema Operacional Tizen, Cristal UHD, Recursos Alexa e Bixby integrados.		01 Unid		
				TOTAL R\$	

Valor total do por extenso: (.....)

Valor global da Proposta por extenso: (.....)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O regime de execução do presente contrato é por menor preço por item, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua: Bahia, nº.600N Bairro: São Francisco de Assis – CEP: 78.310-000 - Comodoro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

3.1 O valor para a execução do contrato é de R\$ (.....), que será pago no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega efetiva do equipamento empenhado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do equipamento, objeto deste contrato, e estando em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1 - **A entrega será única, realizada após o recebimento da autorização de fornecimento pela adjudicatária, observado o prazo de 15 (quinze) dias corridos**, devendo ocorrer diretamente no endereço da Contratante, no horário compreendido das 7 às 13h.

4.2 - Não será permitida na entrega, a substituição dos equipamentos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

4.3 – As despesas com o descarregamento dos equipamentos serão por conta da licitante vencedora, que deverão enviar auxiliares para os devidos fins.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2.022, conforme abaixo descrito:

Fonte de Recurso: Proj/Ativ. 1.001 – Aquisição de Equipamentos.

Elementos de despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00.1009 – **Equipamento e Material Permanente.**

Fonte de Recurso: Proj/Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

Elementos de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.1009 – **Material de Consumo.**

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 O equipamento deverá contar com a garantia e assistência técnica mínima de 1 (um) ano, para todos os equipamentos “in loco”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;

c) Exigir do Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;

d) Executar todos os serviços objeto deste Contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pelo Contratante, sob as penas da Lei nº. 8.666/93;

Rua: Bahia, nº.600N Bairro: São Francisco de Assis – CEP: 78.310-000 - Comodoro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- e) Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;
- f) Atender a todas as exigências deste Contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos.
- g) Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos do Contratante, guardando sigilo perante terceiros.
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93,
- i) Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pelo Contratante.

7.2 São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;
- b) O Contratante, por meio de seus prepostos e de seu Fiscal de contratos, deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;
- c) Intervir na prestação de serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº. 8.666/93;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;
- e) Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- f) Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº. 8.666/93;
- g) Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº. 8.666/93.
- h) Oferecer todas as condições, bem como os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos prestados pela Contratada;
- i) Permitir a sub contratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela Contratada e que haja conveniência para o Contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade.
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência constatado pelo **CONTRATANTE**;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

9.1 O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não entregar os equipamentos dentro do prazo estabelecido conforme Cláusula Quarta deste Contrato, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;

c) a CONTRATADA não atender às exigências do **CONTRATANTE** relativamente à reparação de equipamentos com imperfeição;

d) as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

9.3 A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao Processo Licitatório iniciado no dia 29/11/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2022 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93 ao presente Contrato, utilizando-se, ainda, o Código Civil Brasileiro, em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1- A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela servidora **Adriana Guimarães Rosa**, nomeada através da Portaria nº 048/2022 de 19/05/2022,

Rua: Bahia, nº.600N Bairro: São Francisco de Assis – CEP: 78.310-000 - Comodoro-MT



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer a CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

14.3 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Comodoro – MT, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Comodoro/MT, de..... de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item (completar) do edital de Pregão Presencial nº 02/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Presencial nº 02/2022 foi elaborada de maneira independente (Empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Presencial nº 02/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de Pregão Presencial nº 02/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Presencial nº 02/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Presencial nº 02/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Presencial nº 02/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Presencial nº 02/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Presencial nº 02/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa).